

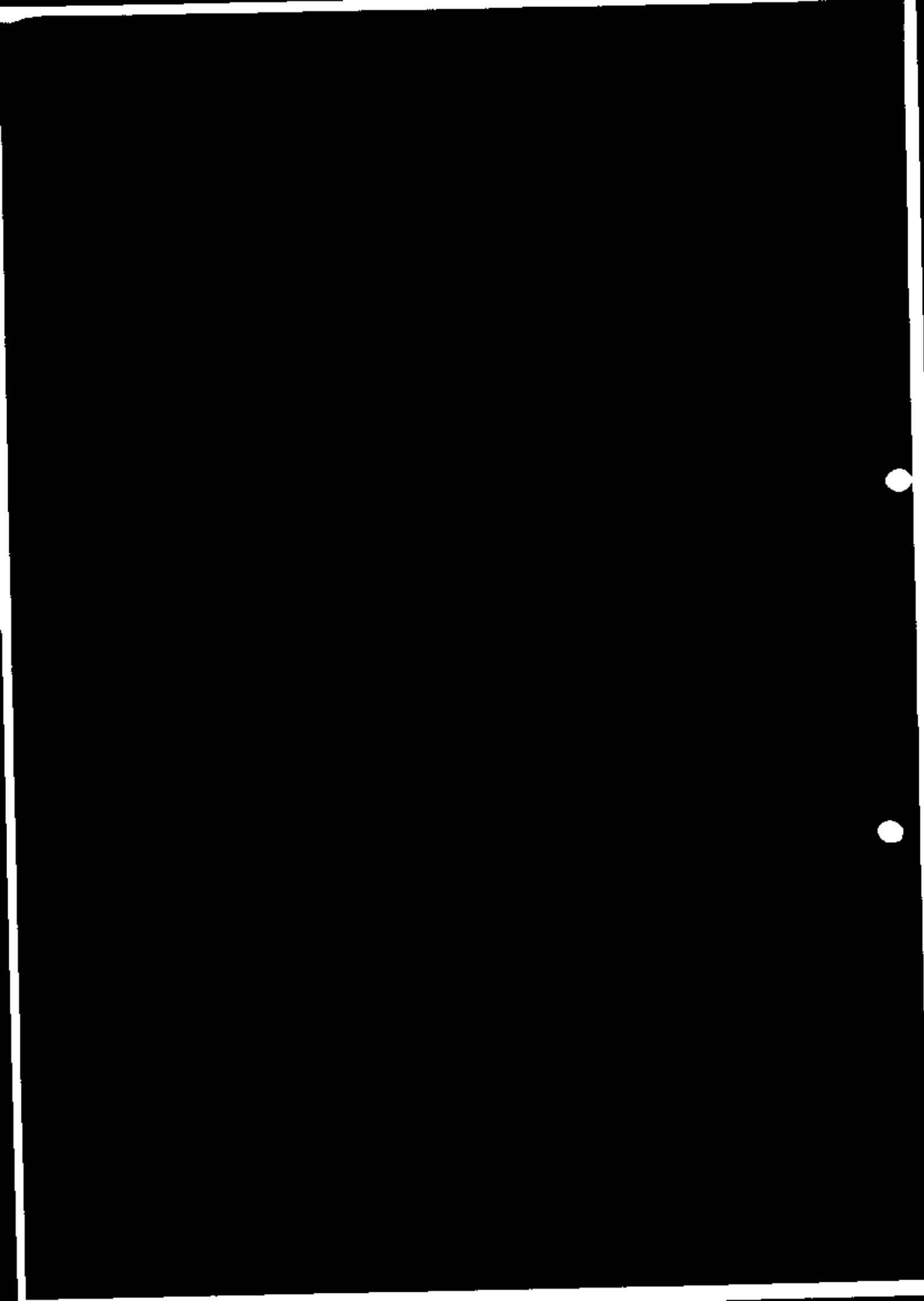
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO 0101.0054.2021

TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ/MF Nº 28.859.858/0001-47



Fls. 184
Proc. Nº 00343024
155



**PORTARIA Nº 1.562/END-008,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

O VICE-CHEFE DO ESTADO-MAIOR DE DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto nº 11.112, de 27 de setembro de 2006, e o inciso I do art. 7º da Portaria nº 608/MD, de 20 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subseqüente, republicada no dia 11 de junho de 2006 e posteriormente o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 e Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008 e item I, art. 29 do Anexo III da Portaria Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de Janeiro de 2008, resolve:

MOMEAR Capitão-de-Corona **LEONARDO FACRECO VIANNA**, para exercer o cargo de Coordenador, código Grupo 0022 (B), no Estado-Maior do Defesa deste Ministério.

Maq Brig Av SÉRGIO FERNADO MENDONÇA

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1.576/END-008,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os artigos 7 e 9 do art. 45, capítulo IV, inciso VI da Portaria

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, tendo em vista o resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 12 - ANAC, de 25 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, e a certificação pelo Edital nº 15 - ANAC, de 31 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2007, e o disposto nos autos do Processo Judicial nº 2008.34.80.003594-3/2100, resolve:

Nº 1.477-Nomear, e candidato abaixo identificado, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe "A", Padrão "I".

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	UF DA ORIG.
1º	Vianello, Jairo de Carvalho Neto	PLB	RS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e tendo em vista o resultado preliminar pelo Quinta Turma de Tribunal Regional Federal do 1º Região, nos autos de Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.049935-8/DF, resolve:

Nº 1.478-Tornar sem efeito a Portaria nº 1.301, de 21 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 2, página 8, de 22 de agosto de 2008, que nomeou o servidor **PEDRO JOÃO COSTA COMES**, Matrícula SIAPE nº 1657850, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, e nomear da publicação desta Portaria.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 00909.055403/2008-09, deliberada e aprovada no Relatório de Disciplina realizado em 15 de novembro de 2008, resolve:

Nº 1.481-Art. 1º Remover, com base no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1649226, da Superintendência de Aceitação de Aviação - SAJ no São José das Campes (SP) para a mesma Superintendência no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

No despacho do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de 05 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial nº 217, seção 2, página 12, de 07 de novembro de 2008, processo nº 40830.012947/2008-01, onde se li: "...matrícula e o pagamento do Páe, nos dias, no período de 17 a 23 de novembro de 2008, incluído o ônus do MAJ AV LUZ ROBERTO DA NAVE E CASTRO..." leu-se: "...matrícula e o pagamento do Páe, nos dias, no período de 20 a 23 de novembro de 2008, incluído o ônus do MAJ AV LUZ ROBERTO DA NAVE E CASTRO..."

Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve:

DISPENSAR Sr. TÁR ROÃO CARLOS ROBERTUS DA SILVA, de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

ARI MATOS CARDOSO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Nº 1.475-Tornar inexistente a Portaria nº 1.819, de 12 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção 2, página 11, de 13 de novembro de 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, resolve:

Nº 1.476-Tornar inexistente a Portaria nº 1.832, de 12 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção 2, página 12, de 13 de novembro de 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2006, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, tendo em vista o resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 12 - ANAC, de 25 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, e a certificação pelo Edital nº 15 - ANAC, de 31 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2007, e o disposto nos autos do Processo Judicial nº 2008.34.80.003594-3/2100, resolve:

Nº 1.477-Nomear, e candidato abaixo identificado, para exercer o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe "A", Padrão "I".

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	UF DA ORIG.
1º	Vianello, Jairo de Carvalho Neto	PLB	RS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 4.877, de 13 de março de 2003, e tendo em vista o certidão no Processo nº 23002.152311/2008-21, resolve:

Nº 1.420 - Art. 1º Nomear **MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA** para exercer o cargo de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - MG, código CD-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso I e § 1º do Decreto nº 3.644, de 11 de junho de 2003, e de conformidade com o Decreto nº 6.319, de 29 de dezembro de 2007, republicado no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2008, resolve:

Nº 1.421 - Nomear **TIAGO LIPFELD RADÓNG**, para exercer o cargo de coordenador de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, de Coordenação-Geral de Implantação e Monitoramento de Projetos Educacionais, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Nº 1.422 - Nomear **ERINALDO VITORIO**, para exercer o cargo de coordenador de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, de Coordenação-Geral de Implantação e Monitoramento de Projetos Educacionais, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso I e § 1º do Decreto nº 3.644, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.905107/2008-11, resolve:

Nº 1.423 - Remover Art. 1º **LUIZ MÁRIO DOS SANTOS**, no cargo de Professor, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, em virtude do vínculo em função médica que declarou inexistente em motivo que o locou a aposentadoria por invalidez.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.668, de 23 de novembro de 2000, e o que consta dos Processos nºs 23123.001245/08-30 e 23123.001074/2007-37, resolve:

Nº 1.424 - Art. 1º Designar os servidores públicos **FABIO NAPOLEÃO DO REGO PAIVA DIAS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 8052265, **BELCHIOR DA SILVA MARTINS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 02167897 e **GEORGE WELINGTON LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 8422860, para, sob a supervisão do primeiro, coordenar o Conselho de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de promover a aplicação das penas descritas por irregular, nos processos sob supervisão, no âmbito da Universidade Federal do Pará e Universidade Federal Rural do Amazonas.

Art. 2º A Comissão terá a prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de novembro de 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.347, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 1.701, de 14 de novembro de 1985, e no 2.349, de 15 de outubro de 1997, acerca do afastamento do País dos seguintes servidores:

RONALDO TADEU PENA, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRRJ, de 21 a 29.11.2008, motivo incluso, para participar do Encontro de Reitores da América Latina, em Israel, com duas viagens (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23072.60764/08-26).

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, de 25 a 30.11.2008, motivo incluso, para participar de Reunião para a constituição da Associação Grupo Colômbia de Universidades Brasileiras, em Portugal com duas viagens (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23072.60764/08-26).

MALVINA TANIA TUTTMAN, Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, de 25 a 30.11.2008, motivo incluso, para participar de Reunião para a constituição da Associação Grupo Colômbia de Universidades Brasileiras, em Portugal com duas viagens (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001245/08-30).

ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF, de 26 a 30.11.2008, motivo incluso, para participar de Reunião para a constituição da Associação Grupo Colômbia de Universidades Brasileiras, em Portugal com duas viagens (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001245/08-30).

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA, Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre-UFCSPA, de 25.11 a 03.12.2008, motivo incluso, para participar de Reunião para a constituição da Associação Grupo Colômbia de Universidades Brasileiras, e realizar visita à Universidade de Lisboa, em Portugal, com duas viagens (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23103.000778/08-59).

JORGE LUZ TELES DA SILVA, Diretor de Políticas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade-SECAD, de 25 a 28.11.2008, motivo incluso, para participar do Primeiro Seminário dos Grupos Técnicos de Alfabetização e de Boas Práticas, no País, com duas viagens (passagem aérea e diárias), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001245/08-30).

TAROMBO DE ARAÚJO FILHO, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande-UFRRJ, de 25.11 a 01.12.2008, motivo incluso, para participar de Reunião para a constituição da Associação Grupo Colômbia de Universidades Brasileiras, em Portugal com duas viagens (passagem aérea), art. 1º, IV e § 1º (Processo 23123.001245/08-30).

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÕES

No Despacho do Ministro da Educação, no Diário Oficial da União de 17.11.2008, Seção 2, página 12, referente à autorização de afastamento do País de **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE NAVES**, Assessor do Ministério da Educação, onde se li: "no período de 19 a 22.11.2008", leu-se: "no período de 19 a 22.11.2008, incluindo o ônus" (Processo 23123.001245/08-30).

No Despacho do Ministro da Educação, no Diário Oficial da União de 17.11.2008, Seção 2, página 11, referente à autorização para afastamento do País de **ELLENARA CHAVES EDLER DE ALMEIDA**, Coordenadora-geral do Portal de Parâmetros de Certificação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, onde se li: "nos dias CAPES (passagem aérea e mala (1/2) diárias em todo período)" leu-se: "nos dias CAPES (1/2) mala diárias em todo período" (Processo 23123.001245/08-30).

Fis. 185
Proc. Nº 02/2001
155



SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO,
SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 453/SEPER/SG-MEC DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DES-
PORTO, de conformidade com a delegação de competência conferida
pela Portaria nº 1.838/MEC, de 9 de dezembro de 2010, considerando
a dispensa no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no inciso
II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve
revogar a promoção do cargo, pelo prazo de 1 (um) ano, de
servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Defesa,
na forma a seguir indicada:

Servidora: SUSANA CRISTINA BALLIANA
Matrícula SIAPE nº: 0660815
Cargo: Agente Administrativo
Para: Defensoria Pública do União
Cargo a ser ocupado/para substituição:
Responsabilidade do Órgão: Órgão de origem
Processo nº: 00938.091031/2015-57

Art. 1º Caberá ao Órgão destinatário apresentar a servidora
em seu Quadro de origem no máximo da prorrogação do cargo.
Art. 2º Caberá ao comitê de seleção a designação da
servidora, sucessivamente, ao Órgão destinatário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOAQUIM SILVA E LINA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Nomear EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO para
exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, do Ministério da
Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e em con-
formidade com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Portaria nº
1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da
União de 17 de junho de 2003, resolve:
Nomear JULIANA HENRIQUES E SILVA da cargo de
Assessor, código DAS-102.4, do Ministério da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Nomear RODOLFO DE CARVALHO CABRAL para exer-
cer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, do Coordena-
mento-Geral de Supervisão da Educação Superior a Distância da Di-
reção de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Re-
gulação e Supervisão da Educação Superior.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e em con-
formidade com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Portaria nº
1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da
União de 17 de junho de 2003, resolve:
Nomear, a pedido, BRANDELLA DA MATA NEDIC SO-
LA da cargo de Assistente Técnico, código DAS-102.1, da Direção
do Ministério, a contar de 9 de fevereiro de 2015.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Esta documentação pode ser verificada em qualquer eletrônico <http://www.in.gov.br/portal/ctd/ctd.html>,
pelo código 0092201502500015

Exonerar, a pedido, PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA do
cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Coordenação de In-
formações do Gabinete do Presidente da Fundação Joaquim
Nabuco.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Exonerar, a pedido, TIAGO LIPPOLD RADÓZ de cargo de co-
ordenador de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, de Coordena-
ção-Geral de Instruções Educacionais do Conselho de Gestão, Anu-
lação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvol-
vimento da Educação, a contar de 28 de fevereiro de 2015.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Exonerar, a pedido, KIOR LINS DA ROCHA LOURENÇO de cargo de co-
ordenador de Assessor, código DAS-102.4, do Fundo Nacional de De-
senvolvimento da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do Artigo 1º, da
Portaria nº 1.856/Casem C/MEC, de 11 de junho de 2003, publicada
no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:
Nomear
CARINA BILLINI CANCELLA para exercer o cargo de
conselheira de Assessor, código DAS-102.4, do Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação.

CID FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
competência delegada por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de
novembro de 2000, sendo em vista a dispensa no artigo 14) da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso II, artigo 4º e no § 5º,
artigo 15 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2004, da Coor-
denadoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de
31 de maio de 2006; e considerando os elementos constantes do
Processo nº 23123.00040/2013-43, bem como a solicitação constante
no Ofício 0017/2015, resolve:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Sindicância Inven-
tória constituída por meio da Portaria MEC nº 14, de 2014, pu-
blicada no Diário Oficial da União, de 09 de janeiro de 2014, que
teve por último ato de execução a comissão a Portaria MEC nº
212, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto
de 2014, para dar continuidade à apuração do eventual irregu-
laridades administrativas de que trata o processo mencionado no ca-
pítulo.
Art. 2º Fica constituída o prazo de trinta dias para a con-
clusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

CID FERREIRA GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no
Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 2, páginas
15, que menciona Comissão de Sindicância Inventória:
onde se lê ... Portaria MEC nº 1.203.
leia-se ... Portaria MEC nº 1.025.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO, no uso de competência que lhe foi subdelegada pelo
inciso I, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, pu-
blicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, re-
solve:
Nomear MARIA CRISTINA ROS para exercer o cargo de
Assistente Técnico, código DAS-102.1, de Coordenação-Geral de
Planejamento e Orçamento das Instituições Federais do Ensino de
Direção de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de
Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior.

LUÍZ CLÁUDIO COSTA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATI-
VOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a
delegação de competência conferida pelo art. 1º da Portaria SE-
GER/MEC nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e
considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de
dezembro de 1990, resolve, revogar o seguinte exercício provisorio:
Servidora: PATRICIA ATIANAFERREIRA RAMOS
Matr. SIAPE: 1831634
Cargo: Administrador
Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Salvador-Bahia

Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Paranápolis

Processo: 23163.00077/2014-95

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servid-
or(a) no seu Quadro de origem no término do exercício provisorio.

Art. 2º O exercício provisorio objeto desta Portaria cessará
caso sobrevier a descontinuidade da entidade familiar cujo trabalho
se pretende assegurar em os hipóteses de novo desligamento do ofi-
ciante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 1 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015,
publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2015,
artigo 2, página 11, acrescenta-se a seguir os integrantes para compor
o Grupo de Trabalho:
a) Marcos Antonio Leite da Silva - BPA
a) Alisson Alexandra Argenti - UFRP

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDU-
CAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, usando de re-
gime especial vinculado ao Ministério da Educação, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, resolve declarar vacância em virtude
de posse em outro cargo incompatível do servidor abaixo:
Do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do
Quadro Permanente das Autarquias Educacionais, MARCOS DE AL-
MEIDA ALVES, matrícula SIAPE 1815790, nos termos do Artigo
33, inciso VII de Lei 8.112/90, a partir de 19/02/2015.

MÁRCO SILVA BASILIO

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDU-
CAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, usando de re-
gime especial vinculado ao Ministério da Educação, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, resolve declarar vacância em virtude
de posse em outro cargo incompatível do servidor abaixo:
Do cargo de PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO
TECNOLOGICO, do Quadro Permanente das Autarquias Educa-
cionais, RAFAEL DIOGO PEREIRA, matrícula SIAPE 1827711, nos
termos do Artigo 33, inciso VIII de Lei 8.112/90, a partir de 25/02/2015.

MÁRCO SILVA BASILIO

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDU-
CAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, usando da Por-
taria Incentivadora MEC nº 1.003, de 13 de outubro de 2011, D.O.U.
de 14 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições legais, re-
solve:

I - Designar:

A. FEDERICO, SÍLIA PEREIRA MARIZ, matrícula SIAPE
8091432, do Quadro de Cadeia de Comando de Cadastro e Move-
mentação de Pessoal, PO-02.

B. SÉBASTIAO FERREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE
1552003, do Quadro de Chefes de Divisão de Orçamento, PO-02.

II - Designar:

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DIAS ALMEIDA, ma-
trícula SIAPE 2121834, para o Quadro de Chefes de Divisão de Ca-
dastro e Movimentação de Pessoal, PO-02.

MÁRCO SQUEIRA ALVIM, matrícula SIAPE 2191226,
para Função de Chefe de Coordenação de Desenvolvimento Orga-
nizacional, PO-02.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de data de sua
publicação.

MÁRCO SILVA BASILIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 299, DE 18 DE ABRIL DE 2016

FIS 187
Proc. Nº 002/2014
Ass. JTB

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, bem como na Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

EXONERAR, a pedido, TIAGO LIPPOLD RADUNZ, Matrícula SIAPE nº 1665111, do cargo de Assessor, código DAS-102.4, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação - SE-MEC, a contar de 11 de abril de 2016.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

D.O.U., 19/04/2016 - Seção 2

Fis. 188
Proc. Nº 002/2021
Ass. J.A.



Nº 342 - NOMEAR

RENILDA PERES DE LIMA, para exercer o cargo de Diretora de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE, código DAS 101.3, ficando excluída do que atualmente ocupa.

Nº 343 - NOMEAR

TIAGO LIPPOLD RADÓZ, para exercer o cargo de Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE, código DAS 101.3.

EVA MARIA CELLA DAL CIRIVON

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, subleciona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 344 - NOMEAR

OLAUÇO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, código DAS 101.6.

EVA MARIA CELLA DAL CIRIVON

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, subleciona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 345 - EXONERAR, a pedido.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI do cargo de Conselheiro Jurídico do Ministério da Justiça, código DAS 101.5.

EVA MARIA CELLA DAL CIRIVON

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**

Cláudia Viana Goulart
Procuradora da Imprensa

Eva Maria Cella Dal Cirivon
Ministra de Estado Casa Civil

JOSÉ VILFREDO SOARES DE MENDONÇA FERREZ
Chefe de Casa Civil da Imprensa Nacional
SEÇÃO 1
Fiscalização de Imprensa

SEÇÃO 2
Fiscalização de Imprensa

SEÇÃO 3
Fiscalização de Imprensa

JOSÉ LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS
Coordenador-Geral de Publicação e Distribuição

ALBERTO MATEUS MACHADO
Coordenador de Edição e Circulação

WILSON ROBERTO VIEIRA FILHO
Coordenador de Redação

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de produtos impressos e relacionados.
Imprensa Nacional - Rua Rio de Janeiro, 100 - CEP 01201-900, São Paulo - SP
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
Fone: (11) 3041-9400

MINISTÉRIO DO ESPORTE

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, subleciona, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 346 - EXONERAR

MARCOS CÉSAR PONCE GARCIA do cargo de Diretor de Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte do Secretariado-Escritório do Ministério do Esporte, código DAS 101.3.

EVA MARIA CELLA DAL CIRIVON

**SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 223, de 7 de abril de 2016, publicada no DOU nº 67, Seção 2, página 2, de 8 de abril de 2016, acrescentar a expressão "ficando excluída do que atualmente ocupa".

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 280/DGP/SPA/ABIN/GER/PR, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2011, referente a nomeação do servidor interino ABIN nº 816183, Odeir de M. "(Cooperador aposentado por invalidez ao servidor), há-se em "(Aprovado por validade e servidor)" e incluir no funcionamento legal o inciso I do art. 40 da CF/88, c/c art. 136, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

PORTARIA Nº 215, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00433.001803/2015-96, resolve:

EXONERAR, a pedido.

MEIRE CERQUEIRA MEDRADO, Agente Administrativo, matrícula Sige nº 6455127, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 216, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00433.001803/2015-96, resolve:

NOMEAR

DANIEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Sige nº 1341214, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Bahia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 217, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00433.001803/2015-96, resolve:

DESIGNAR

JULIO DE FREITAS BRANDÃO, Advogado da União, matrícula Sige nº 2143613, para exercer o cargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado de Bahia, nos substituições, impedimentos legais ou regulamentares da titular Daniel Viana de Castro Oliveira e na vacância da vaga.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.00862/2015-87, resolve:

DESIGNAR

TIAGO SANTACATERINA FLORES, Advogado da União, matrícula Sige nº 1830122, para exercer o cargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica de Procuradoria Regional da União do 4º Região, nos substituições, impedimentos legais ou regulamentares de Rêder Assis Ribeiro Pinheiro e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00457.00828/2015-17, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Procurador Federal, matrícula Sige nº 1194074, para exercer o cargo de Chefe de Seção da Divisão Administrativa e Processos Públicos, código PO-1, da Procuradoria Federal do Estado do Pará (PF / PA), na cidade de Belém / PA, ficando dispensado do cargo que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00457.00828/2016-17, resolve:

NOMEAR

MARIA AMENAIDE PORTO DA SILVA SOBRINHA, Procuradora Federal, matrícula Sige nº 1192976, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria Federal no Estado do Pará (PF / PA), na cidade de Belém / PA, ficando dispensado do cargo que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 221, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00461.00806/2016-25, resolve:

NOMEAR

CARLOS FREIRE LONGATO, Advogado da União, matrícula Sige nº 1578128, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria Jurídica da União no São José dos Campos/SP.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 222, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00567.00828/2015-49, resolve:

EXONERAR, a pedido.

RODRIGO LIMA DEZIMIGLIAN, Advogado da União, matrícula Sige nº 2379297, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Setorial da União em Campinas/SP, a partir de 7 de abril de 2015.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS

PORTARIA Nº 223, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00567.00828/2015-49, resolve:

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS



Fis 189
Proc. Nº 0021091
Ass. JF

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA DE GOVERNO

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.269 - **NOMEAR**

MAURÍCIO BITTENCOURT HENRIQUE SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Secretaria de Administração da Secretaria-Escritório da Presidência da República, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA DEFESA

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.270 - **NOMEAR**

DEMÉTRIO CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL**



A impressora oficial da grande representação brasileira está disponível para a reprodução das informações impressas e eletrônicas.

Impressão: 001/01
Impressão: 001/01
Impressão: 001/01
Impressão: 001/01
Impressão: 001/01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/imprensa>, pelo código 0822916043000007

Nº 1.271 - **EXONERAR**

MARIA FERNANDA MOURA BITTENCOURT da cargo de Diretora de Apoio Educacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

Nº 1.272 - **EXONERAR**

RENÉ DE LIMA BARBOSA da cargo de Diretor de Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

Nº 1.273 - **EXONERAR**

TIAGO LIPOLD RADÓZNY da cargo de Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.274 - **EXONERAR**, a pedido,

MARDEN DE MELO BARBOZA da cargo de Subsecretário de Inscrição Regional e Comércio Exterior da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, código DAS 101.5, a partir de 27 de junho de 2016.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.275 - **EXONERAR**

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MELO da cargo de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Acesso à Saúde do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

Nº 1.276 - **NOMEAR**

JAIR VINÍCIUS RAMOS DA VEIGA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Acesso à Saúde do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.277 - **EXONERAR**

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA da cargo de Diretora do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria-Escritório do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.278 - **EXONERAR**

KAREN DE OLIVEIRA SILVERWOOD-COPE da cargo de Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental da Secretaria de Monitoramento e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.279 - **EXONERAR**

ADALBERTO SIKISMUNDO EBERHARD da cargo de Diretor do Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Estratègia e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.280 - **EXONERAR**

JOSE DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ da cargo de Secretário de Monitoramento e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.281 - **NOMEAR**

BELARMINO BORGMEH NETO, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado do Meio Ambiente, código DAS 102.5.

Nº 1.282 - **NOMEAR**

DIVA ALVES CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro do Estado do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.283 - **NOMEAR**

EDSON GONCALVES DUARTE, para exercer o cargo de Secretário de Articulação Institucional e Comunicação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.284 - **NOMEAR**

EDUARDO CARNEIRO DA VEIGA JARDIM, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado do Meio Ambiente, código DAS 102.5.

Nº 1.285 - **NOMEAR**

EVERTON FRANK LUCERO, para exercer o cargo de Secretário de Monitoramento e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.286 - **NOMEAR**

GERLENA MARIA SANTANA DE SQUEIRA, para exercer o cargo de Consultora Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.287 - **NOMEAR**

JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável do Setor Econômico do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5, ficando encarregado do que atualmente ocupa.

Nº 1.288 - **NOMEAR**

JOSE DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental da Secretaria de Monitoramento e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.289 - **NOMEAR**

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO FILHO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Zoneamento Territorial da Secretaria de Estratègia e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

Nº 1.290 - **NOMEAR**

RENATO SARAIVA FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Revitalização de Ecossistemas do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5, ficando encarregado do que atualmente ocupa.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.291 - **EXONERAR**

MARCELO RAMON DA CUNHA FILHO da cargo de Diretor do Departamento de Informações de Transportes da Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes, código DAS 101.5, a partir de 23 de junho de 2016.

Nº 1.292 - **NOMEAR**

ÉRICO REIS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Informações de Transportes da Secretaria de Política Nacional de Transportes do Ministério dos Transportes, código DAS 101.5, ficando encarregado do que atualmente ocupa.

ELISEU LEMOS PADILHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foi subdelegadas pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 590, de 13 de junho de 2007, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

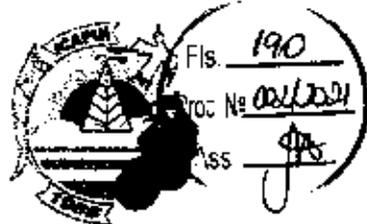
Nº 467 - **EXONERAR**

EDVALDO LUIZ DA SILVA, da cargo de Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.2.

Nº 468 - **EXONERAR**

ANDREA DA SILVA CAMPOS da cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.3.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Coordenação e Acompanhamento de Projetos e Convênios

Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura de Icapuí
Quem ama cuida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no endereço SAUS quadra 5 Bloco F Edifício Associação Brasileira de Municípios, Brasília (DF), prestou serviços de consultoria técnica para O município de ICAPUI – CE, realizando atividades de acompanhamentos técnicos na superação de restrições e inconformidades dos termos de compromisso pactuados entre a prefeitura e O Ministério da Educação.

A contratação profissional ocorreu em função da experiência e da capacidade técnica dos profissionais da empresa, que tem como sócio proprietário O Arquiteto Tiago Lippold Radunz CAU A 116030-3, os serviços prestados contemplam qualidade compatível com as exigências técnicas e legais exigidas.

Icapuí, 16 Fevereiro de 2019.

2º OFÍCIO

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Reconheço a (s) firma(s) de Diumberto de Freitas Cruz
Por semelhança Autenticidade
ICAPUI - CE em test. 16 ABR 2019
José Adilson Lima - Tabelião
Vanessa Félix de Souza - Substituída
Andreza Cristina de Souza - Escrevente
SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ASA NORTE
R. 1001 QD 004, RD, MARQUÊSA, LQJA 108/115 - BRASÍLIA/DF
FONE: (011) 3038-2710, 3038-8204, 3038-2807 - CARTORIOASA.COM.BR
ADVERTÊNCIA
Confere com o original. (Lei nº. 8.436/84)
Tabelião: Eváida Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 19 de Março de 2021
MAXIMUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
180-Consultar sobre: www.tdft.jus.br
Selo: T.JOFT20210980178786PXPB

Centro Administrativo
Endereço: Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000
Telefone: (88) 3432-1346



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ - 13.646.542/0001-88

Fls. 191
Proc. Nº 021/2017
Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

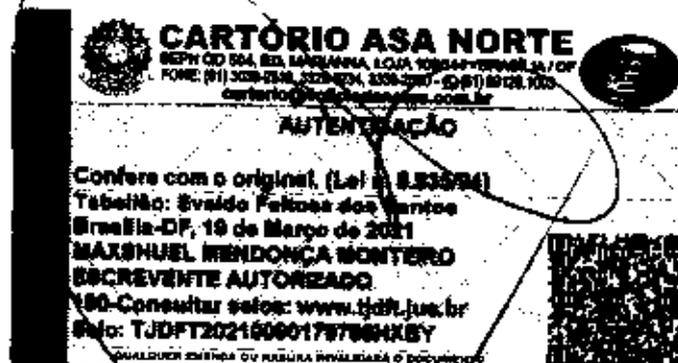
Atesta-se para os devidos fins que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, CNPJ 26.859.658/0001-47, sediada no SBS, Quadra 2, Bloco 5, Edifício Empire Center, Salas 101/102, em Brasília (DF) prestou serviços de assessoria e suporte técnico à Prefeitura Municipal de Aporá, no âmbito do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. CINEX021-2017, tendo como objeto:

"Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área de infraestrutura educacional com vistas à elaboração de projetos de as-built de engenharia e arquitetura, emissão de pareceres técnicos e elaboração de orçamento de obras, visando responder aos apontamentos relacionados à construção de creche pré-infância, termo de compromisso nº 7168/2013 (ID 1006029), e da quadra escolar coberta com vestiário, termo de compromisso nº 5274/2013 (ID 1002124), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aporá/BA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE"

A contratação dos serviços atendeu aos requisitos previstos em função da capacidade técnica do responsável pela empresa, Sr Tiago Lippold Radünz, Arquiteto e Urbanista, CAU A116030-3, CPF 957.466.330-20, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências contratuais.

Aporá, 14 de novembro de 2017.

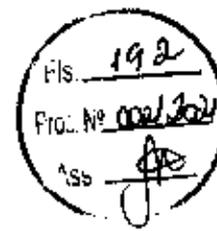
[assinatura]
Ivonei Raimundo dos Santos
Prefeito Municipal.



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Interessado: TR Arquitetura e Assessoria Eireli

Referência: Contrato 2019018601, Processo Administrativo nº 038/2019,

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, em Brasília, Distrito Federal, prestou serviços de assessoria e suporte técnico especializado em infraestrutura educacional, na assistência às obras do FNDE oriundas do PAR no município de Arame, estado do Maranhão.

A contratação dos serviços atendeu aos requisitos previstos em edital, inclusive em função da capacidade técnica do responsável técnico da empresa, Arquiteto e Urbanista Tiago Lippold Radünz, CAU A116030-3, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências contratuais.

Arame, 12 de agosto de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes
Jully Hally Alves de Menezes
Prefeita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Interessado: TR Arquitetura e Assessoria Eireli

Ref. Contrato Nº 2019.05.28.01SME Resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/003SME

Atesta-se para os devidos que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, com sede em Saus Quadra 05, Bloco F, Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília-DF, prestou serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional com vista a superar restrições e inconformidades técnicas relacionadas das obras do município de Quixadá, pactuada com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação ocorreu em função da experiência profissional e da capacidade técnica do responsável técnico da empresa, Arquiteto e Urbanista Tiago Lippold Radünz, CAU A116030-3, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências do edital.

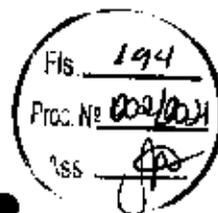
Quixadá, 30 de novembro de 2020.


LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária da Educação





GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no endereço SAUS QUADRO 05 BLOCO F EDIFÍCIO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, Brasília (DF), prestou serviços de consultoria técnica para o município de Brazabrantes - GO, realizando atividades de acompanhamento técnicos na supervisão de restrições e inconformidades dos termos e convênios pactuados entre a prefeitura e o Ministério da Educação.

A contratação profissional ocorreu em função da experiência e da capacidade técnicas dos profissionais da empresa, que tem como sócio proprietário o Arquiteto TIAGO LIPPOLD RADUNZ CAU A 1160330-3, os serviços prestados contemplam qualidade compatível com as exigências técnicas e legais exigidas.

Brazabrantes, 16 de Abril de 2019.


Marcio Antônio Machado
Prefeito Municipal


Wellington de Paula Brandão
Secretário Municipal de Educação





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

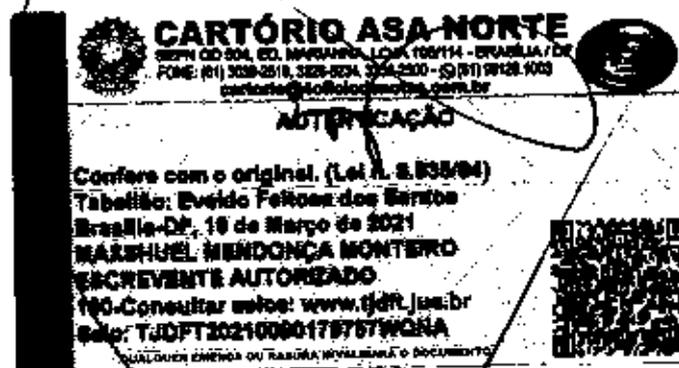
Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ 26.858.858/0001-47, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, em Brasília, Distrito Federal, prestou serviços de assessoria e suporte técnico à Prefeitura Municipal de Madalena, no âmbito do Contrato 2012.01/2019 - SME, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional para a elaboração de projetos, orçamentos e especificações para a repactuação das obras do FNDE inacabadas no município de Madalena, com suporte ao monitoramento das ações do PAR, consoante com as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos que a contratação dos serviços atendeu aos requisitos previstos em edital, inclusive em função da capacidade técnica do responsável pela empresa, Sr Tiago Lippold Radtitz, Arquiteto e Urbanista, CAU A116030-3, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências contratuais.

Madalena, 8 de janeiro de 2020.


Marilda Melo Fonseca Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Marilda Melo Fonseca Rodrigues
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 115/2018/GAB.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Toropi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA, CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no endereço SAUS Quadra 05 Bloco F -- Edifício da Associação Brasileira de Municípios, Asa Sul, Brasília/DF, trabalhando em parceria com a empresa GEO Convênios, prestou serviços de consultoria técnica especializada ao município de Toropi na elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR e demandas de infraestrutura educacional.

A contratação ocorreu em função da experiência e capacidade técnica do profissional e destacamos que as atividades desenvolvidas foram realizadas dentro do prazo, tendo sido regularizadas todas as pendências técnicas que envolviam o caso.

Toropi, 03 de Abril de 2017


LAURO SCHERER

Prefeito Municipal de Toropi

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPI QD 804, ED. MARANHÃO, LOMA SANTA - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2518, 3038-4234, 3038-4235 - (61) 99128-7008
cartorio@asa-norte.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.933/94)

Tabela: Evado Felício dos Santos

Brasília-DF, 18 de Março de 2021

MAXIMUEL MENDONÇA MONTEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO

100-Consultar pelo site: www.tdft.jus.br

Selo: TJDFT20210000179787M2TC

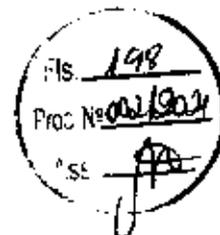
QUALQUER DÚVIDA OU RECLAMAÇÃO INVALIDAR O DOCUMENTO

Endereço: Toropi - RS, CEP: 97.418-000 | Telefone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



REPÚBLICA DE PARAGUAY
MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Novo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA**, CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no endereço SAUS Quadra 05 Bloco F – Edifício da Associação Brasileira de Municípios, Asa Sul, Brasília/DF, prestou serviços de consultoria técnica especializada, em conjunto com a empresa **GEO Convênios**, na elaboração de projetos técnicos relacionados as restrições e inconformidades da construção de uma escola de seis salas de aula, objeto de termo de compromisso entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Salientamos que as atividades desenvolvidas auxiliaram no monitoramento da ação, buscando a resolução definitiva da obra. Por ora, os serviços estão sendo prestados dentro dos prazos estipulados e com qualidade técnica exigida no contrato.

Campo Novo, 01 de Março de 2017

Antonio Sartori
Antonio Sartori

Prefeito Municipal de Campo Novo

CARTÓRIO ASA NORTE
RUA DO COM. ED. MARANHÃO, LQJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3036-2218, 3036-6224, 3036-2207 - (061) 80128.1803
cartorio@cartorioparadiso.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.336/04)
Tabela: Evidêcia Feitas dos Cartões
Brasília-DF, 16 de Março de 2017
WALMUEL BENDONÇA MONTEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADO
190-Consultar setor: www.tjdft.jus.br
Código: TJDFT20210000178786DGKH

QUALQUER CÂMBIO DE NÚMERO INVALIDARÁ O DOCUMENTO

[Handwritten signature]
[Large handwritten 'A' with a checkmark]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
AV. Raul Soares, nº. 310, Centro, Aimorés
Estado de Minas Gerais – CEP 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50
Telefax: (33) 3267-1671



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Interessado: TR Arquitetura e Assessoria Eireli

Ref. Contrato administrativo nº 237/2018, PROCESSO Nº. 029/2018 - CARTA CONVITE Nº. 006/2018

Atesta-se para os devidos que a empresa TR Arquitetura & Assessoria Eireli, inscrita no CNPJ 26.859.658/0001-47, situada no SBS, quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Salas 101/102, em Brasília, Distrito Federal, prestou serviços de assessoria em suporte técnico especializado em infraestrutura no monitoramento da creche ProInfância e quadra esportiva escolar executadas no município de Aimorés, estado de Minas Gerais, oriundas dos Plano de Ações Articuladas, no âmbito do Ministério da Educação e O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A contratação ocorreu em função da experiência profissional e da capacidade técnica do responsável técnico da empresa, Arquiteto e Urbanista Tiago Lippold Radünz, CAU A116030-3, sendo que os serviços prestados demonstram qualidade compatível com as exigências do edital.

Aimorés, 03 de abril de 2020.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CARTÓRIO ASA NORTE
R. SPIN DO SOL, ED. MARBANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3036-2519, 3025-4224, 3039-2800 - CEBEX 89723/1903
cartorio@cartoriopar.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original. (Linha 3.198/04)
Tabela: Evêdo Fátima dos Santos
Brasília-DF, 19 de Março de 2021
MAXIMUEL BRINDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
180-Consultar site: www.tafil.jus.br
Site: TJOFT302105604787834229



QUALQUER DÚVIDA OU REPERTE INVALÍDEZA O DOCUMENTO



Escola de Gestão Pública

CERTIFICADO

Certificamos que **TIAGO LIPPOLD RADUNZ** participou na qualidade de palestrante do **CURSO OBRAS PARALISADAS E INACABADAS DA EDUCAÇÃO** na sede Escola de Gestão Pública- EGP/INDES com carga horária de 08(oito) horas.

Fls. 001
Proc. Nº 00000000
Ass. [Assinatura]

Fortaleza, 11 de Junho de 2019

Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro
EMILIANO RODRIGUES FORTALEZA TERCEIRO
DIRETOR-TECNICO / EGP-INDES

[Assinatura]
PARTICIPANTE



TIAGO RADUNZ
ASSESSORIA E PROJETOS

PARCERIA:





Escola de Gestão Pública

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Os programas do Governo Federal na área da educação, cenário atual.
- II. Contextualização Legal
- III. Conceito do Plano de Ações Articuladas-PAR
- IV. Prorrogação de vigência de termos de compromisso.
- V. A Captação de recursos para o município no âmbito do PAR
- VI. Motivos de Bloqueio do PAR
- VII. Reprogramação de Termos de Compromisso
- VIII. Elaboração PAR: Inserção de incliativas
- IX. Monitoramento de obras no SIMEC.
- X. Conceitos de Obras Inacabadas e Paralisadas
- XI. Análise de Resoluções
- XII. Preenchimento do Sistema SIMEC.

TIAGO LIPPOLD RADUNZ
PALESTRANTE

Fis 202
Proc Nº 000105
Ass. J.A.



TIAGO RADUNZ
ASSESSORIA E PROJETOS



PARCERIA:

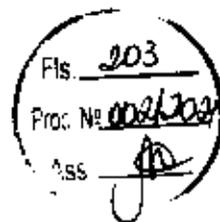


A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 09 e 10/10/18, em Curitiba.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 23 e 24/10/2018, em Londrina.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls. 204
Proc. Nº 003/2018
Ass. JBM



A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 25 e 26/10/2018, em Jacareizinho.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA

Fls 205
Proc. Nº 0001/2014
Ass JBM

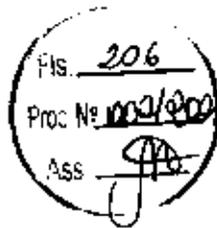


A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÜNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 29 e 30/10/2018, em Maringá.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





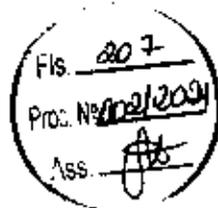
A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 45.000-49981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 30 e 31/10/2018, em Uruaruna.



JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JIBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 13 e 14/11/2018, em Foz do Iguaçu.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JIBM ASSESSORIA E CONSULTORIA



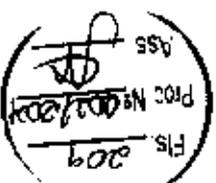


A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÜNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 19 e 20/11/2018, em Ponta Grossa.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÚNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 22 e 23/11/2018, em Francisco

JACIR BOMBONATO MACHADO
JBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JIBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÜNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 26 e 27/11/2018, em Campo Mourão.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JIBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JIBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÜNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 28 e 29/11/2018, em Pitinga.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'TLR', written over a horizontal line.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JIBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JIBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADÜNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 06/12/2018 e 07/12/2018, em Foz do Iguaçu.

JACIR BOMBONATO MACHADO
JIBM ASSESSORIA E CONSULTORIA





A JIBM Assessoria e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, certifica que

TIAGO LIPPOLD RADJUNZ

participou, como palestrante, do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por meio do convênio n. 4500049981 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU, nos dias 12, 13 e 14/02/2019, em Curitiba (Oficina)

JACIR BOMBONATO MACHADO
JIBM ASSESSORIA E CONSULTORIA

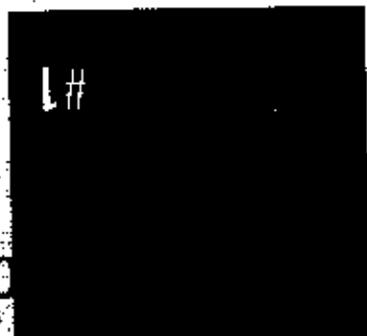


AS BASES DA GESTÃO PÚBLICA

Uma seleção de artigos com orientações
precisas sobre como buscar a eficiência
na administração do Poder Executivo e
Legislativo dos municípios

- 08 Contabilidade
- 18 Controles Internos
- 30 Planejamento
- 48 Recursos Humanos
- 56 Tecnologia da Informação
- 58 Processos Legislativos
- 72 Tributos

I GAIM





IGAM - Instituto Gamma de Assessoria e Organizações Públicas
Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcom
Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90026-900
Consultoria - Fone (51) 3211-1523
Curso - Fone (51) 3225-5719
E-mail: igam@igam.com.br - www.igam.com.br

Sócios-diretores
André Leandra Barbi de Souza e Paulo César Flores

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Fis. 216
008/900

ICAM

HS 817
Proc No 001/009



EXPEDIENTE

ICAM - Instituto Garmus de Assessoria e Dados Públicos
 Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Sala 1801 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90026-900
 Contato: Fone (51) 3211-1527
 Faxes: (51) 3225-5719
 E-mail: igam@igam.com.br
www.igam.com.br

Cartola - Agência de Conteúdo
 Direção Geral: Sebastião Ribeiro e Carlota Barreto
 Coordenação de Publicações: Carlota Massari
 Projeto Gráfico e Diagramação: Lúissas Ramalho
 Faxes: Arquivo ICAM/Banco de Imagens





ASS 
 PROC. Nº 002/1997
 FLS 218

EDITORIAL

O ano de 2017 não é só um marco inicial de novos mandatos para prefeitos, prefeitas, vereadores e vereadoras. Mais do que isso, é um ano que indica um novo momento para as prefeituras e câmaras municipais.

Com o passar do tempo e com o amadurecimento da democracia e da cidadania no Brasil, os gestores públicos e parlamentares precisam cada vez mais se justificar para a comunidade. Não basta cumprir um mandato. É necessário que, em seu transcorrer, sejam produzidos resultados que agreguem valor às pessoas.

O mandato que se inicia exigirá prudência de seu titular, mas não admitirá omissões: importará controle e atenção aos detalhes, mas não será toloante com a verdade: reclamará a presença e será implacoso com a ausência ou com a falta de tomada de decisão. Neste mandato, mais do que nos anteriores, a cobrança de resultados pelo cidadão será intensa, porém não ilegítima. O equilíbrio é a característica para evitar excesso, extravagância ou escassez e para agir com integridade, de forma íntera e intensa. Por ter a exata noção da responsabilidade e da importância do desafio que cada prefeito, prefeita, vice-prefeito, vice-prefeita, vereador e vereadora está assumindo, o (a)M, a partir de uma experiência acumulada por mais de vinte e quatro anos de atuação junto a prefeituras, câmaras municipais e outros órgãos públicos, aprimorou seu quadro de profissionais das áreas jurídica, contábil e de gestão, para, de forma ágil e inovadora, proporcionar amparo e segurança técnica, auxiliando a identificação de situações críticas, orientando sobre processos de melhoria e de inovação e respondendo rapidamente às demandas técnicas que se apresentarem.

Evolução ainda mais a sua competência, o (a)M disponibiliza soluções de tecnologia para a gestão integrada de sistemas para prefeituras municipais, propiciando racionalidade e eficiência ao prefeito (ou à prefeita), a fim de, instintivamente e de forma segura e racional, aprimorar o processo de tomada de decisão, permitindo ao gestor ou à gestora pública saber exatamente tudo o que acontece e o que acontece na administração pública municipal. Para as câmaras municipais, o (a)M desenvolveu o (a)MTeo Legis, uma inteligente e moderna solução tecnológica para o processo legislativo e todas as suas vertentes, que possibilita aos vereadores e vereadoras a realização plena, transparente e interativa da tarefa de legislar.

Ter a parceria do (a)M significa ter equilíbrio, decidir com segurança, dispor de suporte técnico e tecnológico para cumprir com eficiência os desafios do mandato em todas as áreas, tanto da administração pública como do parlamento. Investir na parceria do (a)M significa investir na eficiência, na modernidade e na competência.

André Leandro Barth de Souza
Paulo César Flores

FIS 219
PROC Nº 002/2017
ASS

“Proteger a conclusão de uma creche ou de uma escola, além de ser um problema para a comunidade local, denota falta de compromisso com o recurso público.”

“

RECURSOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Por Thiago Lipold Badur

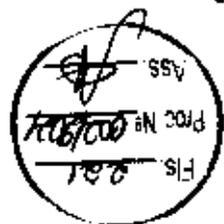
Durante muitos anos, os recursos públicos para construção de escolas no Brasil foram escassos, e o acesso aos poucos reais disponíveis em Brasília, destinados à melhoria das redes básicas educacionais, era um sonho para uma elite de prefeituras. Os investimentos do Ministério da Educação (MEC) nos municípios ficavam restritos a programas ou a emendas parlamentares nem sempre suficientes para atender às carências históricas.

O incremento orçamentário vivenciado pelo MEC a partir da segunda metade da década passada modificou a maneira de acessar os recursos federais na área da educação, universalizando o atendimento dos quanto cantos do país. O surgimento do Plano de Ações Articuladas (PAR) trouxe à tona a cultura do planejamento educacional, induzindo os entes federados a elaborarem um plano de atendimento para o período de quatro anos, priorizando suas carências após a elaboração de um diagnóstico detalhado. Não foi à toa que produtos como mobiliário escolar, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de informática, ônibus e tantos outros itens passaram a chegar às escolas públicas de todo o Brasil a partir de 2008.

Quando falamos em obras escolares, a questão é ainda mais impactante, já que

mais de 28 mil ações de infraestrutura foram financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nos últimos nove anos, surgindo novas escolas, creches, quadras e coberturas de quadras em mais de 90% dos municípios brasileiros. Considerando somente a educação infantil, o fato é relevante, visto que, para universalizar o atendimento às crianças de 3 a 5 anos e 11 meses e oferecer pelo menos 50% das vagas para a primeira infância, a partir dos 6 meses de idade, estimava-se, em 2007, a necessidade de se construir 20 mil novas creches e pré-escolas, atingindo assim a meta nº 1 do Plano Nacional de Educação. Ainda que o Programa Proinfância não tenha solucionado definitivamente o problema, mais de oito mil e quinhentas unidades foram apoiadas no Brasil, sendo 992 dessas nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Com o advento da internet, a transparência na aplicação dos recursos públicos foi a marca do MEC até então: o Sistema Integrado de Monitoramento do Município (SIMEC) se revelou uma importante ferramenta na desburocratização das rotinas administrativas e no controle das execuções orçamentárias e financeiras das ações de infraestrutura, possibilitando a todos os envolvidos identificar as etapas do





ações de infraestrutura foram financiadas pelo FNDE nos últimos nove anos.

28 mil

Mais de



educacionais em andamento, entregando à sociedade espaços qualificados para a prática do ensino e da aprendizagem. O término de ações não finalizadas até 2016 pode ser a chave para abertura de novas portas para investimentos, credenciando o município como bom executor perante o Governo Federal. Proteger a conclusão de uma creche ou de uma escola, além de ser um problema para a comunidade local, denota falta de compromisso com o recurso público. Ao mesmo tempo, prever as principais carências na área da educação já nos primeiros meses da gestão, mediante a elaboração de um diagnóstico e fidelizar, permite identificar os reais problemas no ensino municipal e prospectar soluções até então não imaginadas.

Embora a infraestrutura das redes municipais não seja o único fator capaz de melhorar os índices educacionais, é, sem dúvida, um catalisador para a qualidade do ensino nos municípios. Os resultados dos investimentos nem sempre são imediatos, por isso, organizar a casa e priorizar as carências é a melhor maneira de colher bons frutos no fim do mandato. ■

processo de empenho, pagamento e execução historicamente ocultos para boa parte das prefeituras. Recentemente, a divulgação do Módulo Público de Monitoramento das Obras do FNDE[1] colocou o cidadão no centro do processo, sendo capaz de identificar cada etapa do andamento das obras da educação e cobrar do gestor eventuais entraves na execução.

Muitas das construções, ampliações e reformas do PAR ainda estão em andamento, e o zelo com a aplicação correta de cada centavo é acompanhado com afinco pelos órgãos de controle e pela população. A necessidade de se manter uma equipe técnica qualificada dentro das prefeituras, capaz de dar continuidade ao monitoramento de tais ações, revela-se de suma importância para os novos gestores, já que a captação de novos recursos na área da educação está diretamente atrelada à capacidade de comprovar a conclusão daquilo que foi iniciado na gestão passada.

Como tarefa para o primeiro ano de gestão, destacaria a importância de se envolver todos os esforços para concluir as obras



Fis. 222 / Proc. Nº 001/2007

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a large loop on the left and a smaller mark on the right.

Two columns of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

A large, dark, grainy area containing a circular stamp on the left side. The stamp has some illegible text and numbers inside. Below the stamp, there are several lines of faint, illegible text.

A large, dark, grainy area containing a vertical list of numbers on the left side, ranging from 1 to 30. To the right of the numbers, there are several lines of faint, illegible text.

26

2.3.1. **Benefícios sobre**

Conseqüentemente, a redução no consumo de energia elétrica é uma grande vantagem econômica para as indústrias e comércio em geral. Além disso, a redução do consumo de energia elétrica contribui para a preservação do meio ambiente, pois evita a poluição atmosférica causada pelas usinas termelétricas.

2.3.2. **Benefícios sobre**

Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

2.3.3. **Benefícios sobre**

A utilização de energia solar também oferece benefícios sociais. Ela pode ser utilizada em áreas de baixa renda, onde a energia elétrica é cara e difícil de obter. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em escolas e hospitais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.4. **Benefícios sobre**

Por fim, a utilização de energia solar oferece benefícios para a economia local. Ela pode gerar empregos e estimular o desenvolvimento de novas indústrias e serviços. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em atividades turísticas, contribuindo para o crescimento econômico da região.

2.3.5. **Benefícios sobre**

Em conclusão, a utilização de energia solar oferece uma série de benefícios econômicos, ambientais, sociais e econômicos locais. Ela é uma opção viável e sustentável para a geração de energia elétrica, contribuindo para um futuro mais verde e sustentável.

2.3.6. **Benefícios sobre**

Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

2.3.7. **Benefícios sobre**

A utilização de energia solar também oferece benefícios sociais. Ela pode ser utilizada em áreas de baixa renda, onde a energia elétrica é cara e difícil de obter. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em escolas e hospitais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.8. **Benefícios sobre**

Por fim, a utilização de energia solar oferece benefícios para a economia local. Ela pode gerar empregos e estimular o desenvolvimento de novas indústrias e serviços. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em atividades turísticas, contribuindo para o crescimento econômico da região.

2.3.9. **Benefícios sobre**

Em conclusão, a utilização de energia solar oferece uma série de benefícios econômicos, ambientais, sociais e econômicos locais. Ela é uma opção viável e sustentável para a geração de energia elétrica, contribuindo para um futuro mais verde e sustentável.

2.3.10. **Benefícios sobre**

Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

26

2.3.11. **Benefícios sobre**

Conseqüentemente, a redução no consumo de energia elétrica é uma grande vantagem econômica para as indústrias e comércio em geral. Além disso, a redução do consumo de energia elétrica contribui para a preservação do meio ambiente, pois evita a poluição atmosférica causada pelas usinas termelétricas.

2.3.12. **Benefícios sobre**

Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

2.3.13. **Benefícios sobre**

A utilização de energia solar também oferece benefícios sociais. Ela pode ser utilizada em áreas de baixa renda, onde a energia elétrica é cara e difícil de obter. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em escolas e hospitais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.14. **Benefícios sobre**

Por fim, a utilização de energia solar oferece benefícios para a economia local. Ela pode gerar empregos e estimular o desenvolvimento de novas indústrias e serviços. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em atividades turísticas, contribuindo para o crescimento econômico da região.

27

2.3.15. **Benefícios sobre**

Conseqüentemente, a redução no consumo de energia elétrica é uma grande vantagem econômica para as indústrias e comércio em geral. Além disso, a redução do consumo de energia elétrica contribui para a preservação do meio ambiente, pois evita a poluição atmosférica causada pelas usinas termelétricas.

2.3.16. **Benefícios sobre**

Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

2.3.17. **Benefícios sobre**

A utilização de energia solar também oferece benefícios sociais. Ela pode ser utilizada em áreas de baixa renda, onde a energia elétrica é cara e difícil de obter. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em escolas e hospitais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.18. **Benefícios sobre**

Por fim, a utilização de energia solar oferece benefícios para a economia local. Ela pode gerar empregos e estimular o desenvolvimento de novas indústrias e serviços. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em atividades turísticas, contribuindo para o crescimento econômico da região.

28

2.3.19. **Benefícios sobre**

Conseqüentemente, a redução no consumo de energia elétrica é uma grande vantagem econômica para as indústrias e comércio em geral. Além disso, a redução do consumo de energia elétrica contribui para a preservação do meio ambiente, pois evita a poluição atmosférica causada pelas usinas termelétricas.

2.3.20. **Benefícios sobre**

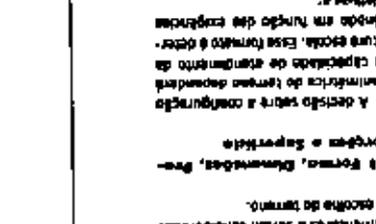
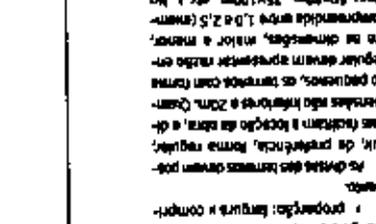
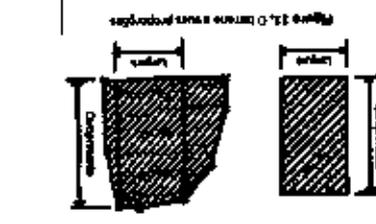
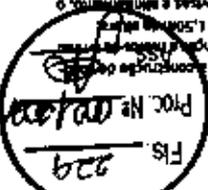
Além dos benefícios econômicos e ambientais, a utilização de energia solar oferece vantagens adicionais. Ela é uma fonte de energia renovável e limpa, não produzindo ruído ou poluição visual. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em áreas remotas, onde não há acesso à rede elétrica.

2.3.21. **Benefícios sobre**

A utilização de energia solar também oferece benefícios sociais. Ela pode ser utilizada em áreas de baixa renda, onde a energia elétrica é cara e difícil de obter. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em escolas e hospitais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.22. **Benefícios sobre**

Por fim, a utilização de energia solar oferece benefícios para a economia local. Ela pode gerar empregos e estimular o desenvolvimento de novas indústrias e serviços. Além disso, a energia solar pode ser utilizada em atividades turísticas, contribuindo para o crescimento econômico da região.



Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

Form with a large diagonal watermark reading "Exemplo".

ANEXO III - MODELO DE LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO

Form with a large diagonal watermark reading "Exemplo".

Form with a large diagonal watermark reading "Exemplo".

Handwritten notes at the bottom left: "1-15 2.36", "PROC Nº 001/2004", and "ASS".